



MENSAGEM Nº 024/GP/2026.

Barra do Piraí, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial refere-se ao Convênio 990251/2025, cadastrado no TRANSFEREGOV.BR que entre si celebram a União e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de "Promover a capacitação de jovens e adultos no Município de Barra do Piraí/RJ, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único de Programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica.", conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 1.666.666,10 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), sendo os valores divididos da seguinte maneira: R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhento mil reais) proveniente do Governo Federal e, R\$ 166.666,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos) proveniente de contrapartida municipal. Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

RAFAEL SANTOS COUTO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.666.666,10 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E DEZ CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.666.666,10 (um milhão seiscientos e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e dez centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.03	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
01.20.03.08.334.58 32	Capacitação de jovens e adultos – Convênio 990251/2025	
3.3.90.32.00.00.17 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	292.882,17
3.3.90.39.00.00.17 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	596.451,73
3.3.90.39.00.00.15 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	166.666,10
4.4.90.52.00.00.17 00	Equipamentos e Material Permanente	610.666,10
TOTAL		1.666.666,10

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Convênio 990251/2025x, cadastrado no TRANSFEREGOV.BR que entre si celebram a União e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de “Promover a capacitação de jovens e adultos no Município de Barra do Piraí/RJ, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único de Programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo,



possibilitando-lhes inclusão socioeconômica.", conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 1.666.666,10 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), sendo os valores divididos da seguinte maneira: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) proveniente do Governo Federal e, R\$ 166.666,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos) proveniente de contrapartida municipal, através de anulação parcial, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.02	Secretaria de Governo	
01.20.02.04.122.1003.2028	Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)	166.666,10
TOTAL		166.666,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME TRANSFEREGOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 028708/2025	
OBJETO: Promover a capacitação de jovens e adultos no Município de Barra do Piraí/RJ, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único de Programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Contribuir com o poder público na garantia dos direitos dos cidadãos, no sentido de implementar políticas públicas para alavancar a geração de renda da população do Município de Barra do Piraí. Somos imbuído de responsabilidades junto à sociedade, sendo um importante promotor de instrução e capacitação profissional e orientar para o mundo do trabalho, tendo como público a população em situação de vulnerabilidade social com pouco acesso às políticas públicas implementadas pelo governo.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa & Inclusão Social e Produtiva, uma vez que o referido Projeto em questão procura atender adolescentes, jovens e adultos com a oferta gratuita de capacitação, visando o desenvolvimento integral da população local e tendo como prioridade a população em situação de vulnerabilidade social residente no município.	
PÚBLICO ALVO: Pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, especialmente as do Programa Bolsa Família.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Oportunizar à população localizada em áreas prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, ações de qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo no sentido de dar apoio à inserção no mercado de trabalho.	
RESULTADOS ESPERADOS: Aumento da autonomia socioeconômica de pessoas em situação de pobreza extrema; Aumento do nível de formalização dos trabalhadores em situação de pobreza; Elevação da empregabilidade e do empreendedorismo; incentivo a geração de renda, emprego e trabalho decente.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 150.916.863-04	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Golden Tulip Brasília Alvorada, Bloco B, Unidade 3.066, SHTN Trecho 01, Asa		CEP DO RESPONSÁVEL: 70800-200	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.666.666,10	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 166.666,10	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 166.666,10	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/05/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	



10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339032	R\$ 292.882,17	R\$ 292.882,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 763.117,83	R\$ 763.117,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 610.666,10	R\$ 610.666,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 1.666.666,10		

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 249, quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 990251, Nº Processo: 71000057362202587, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Conveniente: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI CNPJ nº 28576080000147, Objeto: Promover a capacitação de jovens e adultos no Município de Barra do Piraí/RJ, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único de Programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica., Valor Total: R\$ 1.666.666,10, Valor de Contrapartida: R\$ 166.666,10, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000037, Valor: R\$ 444.000,00, PTRES: 258516, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444041; Num Empenho: 2025NE000036, Valor: R\$ 1.056.000,00, PTRES: 258516, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 334041, Vigência: 29/12/2025 a 29/05/2027, Data de Assinatura: 29/12/2025, Signatários: Concedente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR CPF nº ***.916.863-**, Conveniente: KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA CPF nº ***.047.397-**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE FOMENTO Nº 986251/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 986251/2025, Nº Processo: 71000.109968/2025-13, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, CNPJ/MF Nº 00.339.564/0001-53, Objeto "Qualificação e atualização dos profissionais, voluntários e lideranças do setor privado e público do Distrito Federal nas temáticas de Dependência Química, Tratamento e Reinserção Social da população usuária de álcool e outras drogas", Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 Empenho nº: 2025NE000775, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 258414, Fonte Recurso: 1000, ND: 33.50.41 Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026, Data de Assinatura: 29/12/2025, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, Conveniente: CELIA REGINA GOMES DE MORAES.

EXTRATO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 986465/2025, Nº Processo: 71000.109757/2025-72, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER, CNPJ/MF Nº 09.655.992/0001-60, Objeto "Promover melhoria da qualidade do atendimento dos acolhidos com contratação de pessoa jurídica para